



S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46.000.008.167/93 - Código Sindical nº 013.272.04.533-2 - CNPJ 59.019.463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

Excelentíssimo Senhor Dú Cazellato, Prefeito Municipal de Paulínia,

URGENTE!

Ref. Ao Protocolo nº 8737/2020

Assunto: DESRESPEITO À RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. NOVO PEDIDO DE REUNIÃO E DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO QUANTO AO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS SEM RESPEITO AOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA, entidade de classe, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 59.019.463/0001-48, com endereço na Avenida dos Imigrantes, n.º 885, Bairro parque da Figueira, Paulínia, S.P., C.E.P. 13.140-841, representado neste momento por seu Presidente Rodrigo Jacquet Dias, vem através do presente, em nome dos servidores públicos municipais, informar e requerer o que segue:

É certo que a Prefeitura tomou conhecimento da Recomendação proferida no último dia 16 de abril de 2021, nos autos do PP 001178.2020.15.000/0 do Ministério Público do Trabalho, que está em tramitação desde o início da pandemia junto ao Ministério Público do Trabalho, acompanhando e fiscalizando as condições do meio ambiente de trabalho, no uso de suas competências e prerrogativas, e que, após manifestação da Prefeitura no próprio dia 16 de abril e juntada de documentos, assimilou a gravidade da situação concreta, dirigindo-se à Prefeitura, destacando que:

“Em que pese toda celeuma em torno da questão do retomada das atividades presenciais nas escolas (inclusive com discussão tangencial ao seu atrelamento à vacinação dos profissionais da educação ou não), suscitadas pela colisão aparente dos direitos à educação e direito à vida, postos em rota de choque em virtude dos impactos da Pandemia de COVID19, **é incontroverso que é condição inegável e mínima para o retorno às aulas, e ao labor presencial,**

a observância esboreita e ríqida dos protocolos sanitários editados, que contemplam medidas de prevenção destinadas a evitar ou reduzir as contaminações” (grifo nosso).

E concluiu:

“Observa-se, portanto, que a previsão de higienização de ambientes escolares em dias alternados, conforme consta de comunicado oficial do Município inquirido, tem frequência bastante inferior aos padrões definidos nos Protocolos Sanitários para o setor da Educação, conforme acima destacado. Assim, pelas informações por ora disponíveis, o padrão de higienização adotado pelo Município, a princípio, não atenderia os Protocolos Sanitários definidos no Plano SP. Quanto à recomendação de inclusão da representação dos trabalhadores nas discussões relativas aos Protocolos setoriais da Educação, embora afirme-se sua convalidação pelo referido Comitê, não há evidências de qual o nível de representação nesse sentido, o que não é só recomendado, como também consentâneo com o próprio teor do Decreto Municipal 7.842 de 16 de julho de 2020, conforme acima destacado” (grifo nosso).

Assim, diante do exposto, conclui o Ministério Público do Trabalho:

“Posto isso, com base nas prerrogativas ministeriais conferidas ao MPT, pela LC 75.1993, RECOMENDA-SE, enfaticamente, que o Município abstenha-se de exigir trabalho presencial dos trabalhadores da Educação até que estejam implementadas as condições materiais de estrito cumprimento dos Protocolos Sanitários previstos no Plano SP, para o setor de Educação.

Diante do exposto, determina-se, ainda: (...) **A notificação do inquirido, com cópia do presente despacho, para que apresente informações e documentos alusivos à demonstração do estrito cumprimento dos protocolos sanitários para o Setor da Educação, definidos pelo Plano São Paulo, e ainda, informações sobre as discussões a respeito pelo Comitê Municipal instituído para discussão das questões afetas à educação, inclusive, sob o ponto de vista da representação dos trabalhadores, por meio da entidade sindical, em discussões nesse sentido”. (grifo nosso).**

Nesse sentido, apesar de registrar que no próprio dia 16 de abril a Prefeitura foi notificada da referida RECOMENDAÇÃO, além da ampla divulgação feita pela entidade sindical na noite do dia 16 de abril e no próprio sábado, dia 17 de abril, em aula pública aberta virtual realizada às 15h e que já atingiu 4.400 pessoas¹, envolvendo comunidade escolar, pais e mães dos alunos, conselho municipal de educação, membros da gestão da Prefeitura, assim procedemos, neste momento, formalmente, à Vossa Excelência.

¹ <https://fb.watch/4ZhgaYqbzr/>

Assim também se deu a manifestação do Conselho Municipal de Educação (em anexo), reforçando o que o mais prudente é justamente aguardar o devido cumprimento dos protocolos sanitários, no mínimo, nos termos do Plano SP, com garantia mínima das condições de higienização ali dispostas, aspecto ainda pendente até o presente momento e que, diante de estudos e pesquisas já realizadas², justificam a profunda insegurança da volta do trabalho presencial.

Desta forma, considerando o desenvolvimento do impasse neste dia 19 de abril, é certo que a presente entidade sindical está realizando mutirão nas unidades escolares, com fiscalização da situação sanitária, com formulário construído em conjunto pela comissão de professores, conselho municipal de educação e sindicato, além de estar com um “carro de som” com a seguinte mensagem à população de Paulínia, ajudando a explicar o que está se passando diante da inércia da Prefeitura em agir neste momento tão difícil:

“Atenção população! O Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia alerta que a segurança epidemiológica ainda não é suficiente para o retorno às aulas presenciais. Queremos ficar vivos e preservar as vidas dos alunos e de toda a população. Apenas alguns profissionais receberam a vacina e somente a primeira dose, Portanto O Coletivo de professores e profissionais da educação informa que não RETORNARÃO às aulas presenciais e continuarão com aulas remotas. Clamamos para que a população mantenha os alunos em casa e a administração reconsidere sua decisão de abrir escolas nesse momento! Educação lutando pela vida de todos!”

Por último, cumpre registrar que nesta data, às 18h, nova Assembleia da categoria vai ser realizada para novas deliberações, avaliando as ações e omissões da Prefeitura.

Diante do exposto, considerando a evidência de que não há condições mínimas de segurança sanitária para a volta do trabalho presencial nas unidades escolares e o recebimento de alunos, com protocolos sanitários, especialmente de higienização, insuficientes para que a decisão da Prefeitura se justificasse, como o próprio Ministério Público Trabalho reconheceu após análise dos documentados juntados por Vossa Excelência, uma vez mais solicitamos reconsideração da decisão para adiar o retorno às aulas presenciais.

Ademais, com a máxima vênia, a vacinação de todos os profissionais que trabalham nas unidades escolares devem ser uma CONDIÇÃO para que haja o devido trabalho

² https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/incidencia-de-covid-19-entre-professores-de-sp-tres-vezes-maior-do-que-entre-populacao-adulta-do-estado-diz-estudo-24969851?versao=amp&utm_source=Twitter&utm_medium=Social&utm_campaign=compartilhar&_twitter_impression=true&fbclid=IwAR2OL1W1OMsZUZooME-BJzpiAJVa8euuCKQTK4ajR3H4coBuQvj5E_V9SA8

presencial com alunos e crianças, garantindo que tal medida não seja uma ação de contaminação e propagação da maior pandemia da humanidade. Nesse sentido, se é verdade que a Prefeitura depende de cronograma e remessa do governo estadual e do governo federal, e por isso não conseguiria, supostamente, acatar o apresentado pelos servidores em assembleia da categoria – volta ao trabalho presencial após 15 (quinze) dias da segunda vacinação de todos os trabalhadores das unidades escolares; justamente por isso é verdade que não podemos compactuar de voltar ao trabalho presencial sem que haja a devida vacinação que, como se sabe, comprovando-se por pesquisas científicas, é a única maneira de evitar a propagação do vírus da Covid-19.

Portanto, reitera-se os termos da enfática RECOMENDAÇÃO do Ministério Público do Trabalho, “*para que o Município abstenha-se de exigir trabalho presencial dos trabalhadores da Educação até que estejam implementadas as condições materiais de estrito cumprimento dos Protocolos Sanitários previstos no Plano SP, para o setor de Educação*”.

Da mesma forma, Vossa Excelência também não apresentou, como determinado pela I. Procuradora do Trabalho, “*informações e documentos alusivos à demonstração do estrito cumprimento dos protocolos sanitários para o Setor da Educação, definidos pelo Plano São Paulo, e ainda, informações sobre as discussões a respeito pelo Comitê Municipal instituído para discussão das questões afetas à educação, inclusive, sob o ponto de vista da representação dos trabalhadores, por meio da entidade sindical, em discussões nesse sentido*”.

Assim, com a finalidade de preservar vidas, tanto dos profissionais, como dos estudantes e familiares, além de contribuir para o combate à pandemia e não fomentar possíveis correias de transmissão, bem como considerando que até a presente data não há segurança sanitária para o exercício das aulas presenciais pelos motivos expostos, **solicitamos um retorno, urgente, considerando a decisão da Assembleia dos servidores públicos realizada no último dia 15 de abril de 2021, bem como a ciência de Vossa Excelência quanto à Assembleia deste dia 19 de abril às 18h.**

Desta forma, reforçamos o pedido para reconsiderarem a decisão de volta às aulas de 19 de abril, considerando tudo que expusemos, ALÉM DO DISPOSTO NA RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, bem como que seja realizada uma reunião com Prefeito e Secretarias construindo um canal efetivo de trabalho permanente para realizar de forma segura o retorno às aulas presenciais.

Não custa reforçar a cada momento: a prioridade é salvar vidas! A necessidade primordial de toda decisão política da Prefeitura tem que ser a segurança sanitária de sua população e a adoção de medidas que freiem a contaminação, e não o contrário!

Aguardamos pronto retorno, com imediata apreciação do pedido acima formulado, considerando a urgência da situação. Contamos com a compreensão de todos e seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

***Estamos trabalhando, remotamente! Não é o ideal! Não defendemos ensino remoto!
Queremos voltar a trabalhar presencialmente! MAS com segurança sanitária de todos os
trabalhadores nas unidades escolares!***

***Lutamos por preservar vidas! Lutamos pelos nossos colegas de trabalho, nossos alunos e
nossas famílias!***

***Por isso, com o devido respeito, não compactuamos com essa irresponsabilidade da
Prefeitura!***

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Paulínia, 19 de abril de 2021.

Rodrigo Jacquet Dias

Presidente do STSPMP

(Representado neste ato por meio do advogado Alexandre Tortorella Mandl)